



Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUIDO PELA LEI N° 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Sexta – Feira 07 de Julho de 2023 – Ano XIII – Edição 3321 – Pedro Velho/RN

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 021/2023

SUSPENDE PREVENTIVAMENTE, DE FORMA TEMPORARIA, EVENTOS EQUESTRES, TAIS COMO: VAQUEJADAS, CAVALGADAS E AFINS, NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, DEVIDO OCORRENCIA DE ENFERMIDADE INFECIOSA MORMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e ainda.

CONSIDERANDO os casos confirmados de enfermidades infecciosas mormo, no estado do Rio Grande do Norte, em especial no município de Pedro Velho – RN.

CONSIDERANDO as regras encartadas na Instrução Normativa nº 6, de 16 de janeiro de 2018, que aprova as Diretrizes Gerais para Prevenção, Controle e Erradicação do Mormo no Território Nacional, no âmbito do Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos (PNSE), e alterações introduzidas pela Portaria MAPA nº 593, de 30 de Junho de 2023.

CONSIDERANDO as Recomendações da Vigilância Sanitária Municipal, que de forma preventiva orienta na suspensão temporária de eventos equestre.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos, no ambito do município de

Pedro Velho (RN), de forma preventiva e temporária, todos os eventos equestres, tais como: vaquejadas, cavalgadas e afins, em virtude de ocorrência de enfermidades infecciosas mormo, no estado do Rio Grande do Norte, especialemente no município de Pedro Velho – RN.

Art. 2º A suspensão de eventos tratada no artigo anterior perdurará até que a situação infecciosa mormo, esteja em total controle, com o atesto das entidades de Saúde Animal e da Vigilância Sanitária.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Velho(RN), em 07 de julho de 2023.

Francisco Edna de Lemos
Prefeita Municipal

TERMO DE ACEITAÇÃO AO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, por meio da Comissão Oficial, vem por meio desta INFORMAR QUE após análise ao pedido de desistência do Lote 01 do Pregão Eletrônico 13/2023, cujo objeto é a Formação de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de pneus, câmara de ar, protetores e serviços diversos para suprir as demandas dos veículos da frota própria e a serviço do município de Pedro Velho-RN.,

de acordo com as especificações, características, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos, apresentado na data de 05/07/2023, pela empresa MJ COMERCIO AUTOMOTIVO DE PEÇAS E PNEUS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.640.366/0001-28, no qual foi declarada vencedora dos lotes 01, 02 e 03 do procedimento licitatório supracitado, resolve aceitar o pedido de desistência do LOTE 01, solicitado através de “Carta de Desistência” no qual justifica o seu impedimento em prestar os serviços objeto da licitação. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação, na Sala do Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Pedro Velho, ou através do e-mail: Cplpedrovelho@gmail.com

Pedro Velho/RN, 07 de Julho de 2023

RÔMULO RUAN DA SILVA GUEDES
Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – SRP

A Prefeita Municipal de Pedro Velho/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 20/2023, objeto: Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais e/ou genuínos, de 1º linha, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados, para veículos pesados, máquina tipo tratores e implementos agrícolas, para secretarias do município de Pedro Velho/RN, por maior percentual de desconto mediante consulta por sistema eletrônico, cotação a mercado ou concessionária. Realizado no dia 07 de Julho de 2023, às 09h01min, teve como vencedora dos lotes 01 e 02 a empresa: N CARDOSO SOBRINHO LTDA, inscrita no CNPJ: 45.705.200/0001-88, perfazendo o percentual total arrematado do Lote 01 de 54% (Cinquenta e quatro por cento) e no lote 02 de 54% (Cinquenta e quatro por cento).

Pedro Velho/RN, 07 de Julho de 2023

FRANCISCA EDNA DE LEMOS
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – SRP

O Pregoeiro Municipal de Pedro Velho/RN, torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 20/2023, objeto: Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais e/ou genuínos, de 1º linha, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados, para veículos pesados, máquina tipo tratores e implementos agrícolas, para secretarias do município de Pedro Velho/RN, por maior percentual de desconto mediante consulta por sistema eletrônico, cotação a mercado ou concessionária. Realizado no dia 07 de Julho de 2023, às 09h01min, teve como vencedora dos lotes 01 e 02 a empresa: N CARDOSO SOBRINHO LTDA, inscrita no CNPJ: 45.705.200/0001-88, perfazendo o percentual total arrematado do Lote 01 de 54% (Cinquenta e quatro por cento) e no lote 02 de 54% (Cinquenta e quatro por cento).

Pedro Velho/RN, 07 de Julho de 2023

RÔMULO RUAN DA SILVA GUEDES
Pregoeiro Oficial

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022

ADESÃO Nº 152/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 098/2022, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO –
PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA A T
GONDIM DE ALMEIDA.**

PELO PRESENTE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 098/2022, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN, inscrito no CNPJ sob o N.º 08.354.896/0001-19, neste ato representado pelo Prefeita Constitucional a Senhora FRANCISCA EDNA DE LEMOS, brasileira, capaz, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF nº 791.073.704-15, doravante denominado simplesmente como CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa: A T GONDIM DE ALMEIDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.276.398/0001-32, sediada na Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 387 – Capim Macio, CEP 59.078-315 – Natal/RN designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. ANA TEREZA GONDIM DE ALMEIDA, portadora

do CPF(MF) nº. 547.561.034-72, decorrente do Processo de Adesão nº 152/2022, doravante denominado simplesmente como CONTRATADO, resolvem de comum acordo e com base na Lei de Licitações e Contratos Públicos. Aditar o Contrato nº 098/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto aditivo de saldo em 25% do contrato N° 098/2022 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RAMANUFATURA DE TONERS, COM REGIME DE COMODATO PARA IMPRESSORAS MULTIUFICIONAIS no MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REMANUFATURA DE TONERS PARA 8.000 CÓPIAS - IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL	Unid	75	R\$ 225,00	R\$ 16.875,00
2	REMANUFATURA DE TONERS PARA 5.000 CÓPIAS - IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL	Unid	45	R\$ 360,00	R\$ 16.200,00
2	REMANUFATURA DE TONERS PARA 10.000 CÓPIAS - IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL	Unid	30	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
Total do contrato em R\$					R\$ 41.775,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o Exercício 2023, conforme declaração acostada nos autos.

Pedro Velho/RN, 14 de junho de 2023.

*Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN
FRANCISCA EDNA DE LEMOS
CONTRATANTE*

*A T GONDIM DE ALMEIDA
CNPJ 07.276.398/0001-32
ANA TEREZA GONDIM DE ALMEIDA
CPF 547.561.034-72
Contratada*

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato, celebrado em 15 de agosto de 2022.

E, por assim estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 3
ENTIDADES**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 4
EMPRESAS**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

**FRANCISCA EDNA DE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL**

**ANDRÉ LEONI BEZERRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**